



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 070/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE A VIDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 15.024.003/0001-32 com sede na Avenida das Embaúbas, 1386, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sr.<sup>a</sup> **ROSANA TEREZA MARTINELLI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Leonardo da Vinci, 90, Residencial Mondariam, na cidade de Sinop – MT, portadora da C.I. RG. nº. 03028046 SSP MT e CPF/MF nº. 325.760.051-87, tendo em vista o disposto no artigo 61, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE A VIDA - ISSRV**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, 07.900.613/0001-24, com sede à Rua Adib Auada, nº 290, Jardim Lambreta, CEP 06.710.700. Cotia – SP. Representada pelo Sr. **RICARDO EMILIANO RODRIGUES SANCHES**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Copacabana nº 348- 18 do Forte empresarial – CEP 06472-001, Condomínio London Ville na cidade de Barueri – Estado de São Paulo, portador da C.I. RG. nº. 13.125.251-SSP/MG e CPF/MF nº. 052.223.806-88, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias ao Contrato de Gestão n.º 070/2020, cujo objeto é “A *CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS*”



*QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, VISANDO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ATENDIMENTOS DOS CASOS DE COVID-19 E/OU SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS AGUDAS EM REGIME 24 HORAS/DIA, NO "HOSPITAL DE CAMPANHA - COVID 19" EM SINOP/MT, que funcionará nas dependências do Hospital dos Olhos (cedido para município através do termo de cessão), localizado na Rua das Palmas esquina com Rua dos Kiris nº563 (Quadra 19, lotes 02,03 e 04), bairro Jardim Paraíso II, no Município de Sinop/Mato Grosso.*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 – O presente Termo Aditivo tem o prazo de duração de 30 (trinta) dias consecutivos, com início em **22/10/2020** e término em **20/11/2020**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – A partir deste termo aditivo o objeto contratual ficará inalterado conforme tabela abaixo.

ITEM	COD PREF	COD. TCE.	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL
1	394580	415469-0	PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ATENDIMENTOS DOS CASOS DE COVID – 19 DO HOSPITAL DE CAMPANHA NO MUNICIPIO DE SINOP/MT, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.	1	R\$ 608.072,70

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – As despesas com o presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária:

**14.010.0.0.10.122.0034.1061.33.50.43.0000.1.46.07.40.00**



## **CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**

5.1- As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. Para que surtam os seus devidos e legais efeitos, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, e será publicado, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Sinop/MT, 21 de outubro de 2020.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**Rosana Tereza Martinelli**

**Prefeita Municipal**

**CONTRATANTE**

### **INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE A VIDA – ISSRV**

**Ricardo Emiliano Rodrigues Sanches**

**Diretor**

**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS**

Kely Cristine de Oliveira

CPF: 982.853.511-49

Hemil Maia Ribeiro

CPF: 787.579.911-20